

**ATA N°.012/2018****7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 02-04-2018**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02-04-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (7ª) sétima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO Borges e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n°.011/2018, pertinente sexta (6ª) sessão ordinária, realizada no dia vinte e seis (26) de março de 2.018, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: OF/GP/NR/157/2018 do Executivo Municipal, encaminhando Decreto Municipal nº.149/2018 que denomina logradouros públicos no perímetro urbano municipal, em atenção indicação nº.027/2018 (ofício nº.014/2018) da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. OF/GP/NR/182/2018 do Executivo Municipal, solicitando a disponibilização do plenário desta Casa Legislativa para fins de realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e avaliação das metas fiscais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal nº.101, no dia 12 de abril de 2018, às 19h00min; OF/GP/NR/195/2018 do Executivo Municipal, encaminhando cópia dos ofícios OF/GP/NR/055 e 158/2018, encaminhados ao Governador do Estado do Paraná, Carlos Alberto Richa, com referência a Indicação nº.033/2018 (ofício 016/2018) do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, pertinente a instalação de placa de ruas com identificação dos respectivos nomes, neste município. Requerimento da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, que requer para que seja implantada a aquisição de Galeria de Fotos referentes aos vereadores mirins existentes em nosso município, conforme Decreto nº.05 de outubro de 2005 e Projeto de Lei nº.003/2012. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: INDICAÇÃO N°.037/2018 subscrita pelo





vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a colocação da rede elétrica da quadra da escola municipal Arthur da Costa e Silva e pintura da mesma, situado no Jardim Santa Paula. **INDICAÇÃO Nº.039/2018** subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a cobertura com lama asfáltica e reperfilamento em ruas do Parque Hortência e ruas adjacentes onde há pedras poliédricas, bem como colocação de pedras poliédricas onde não há, sendo as seguintes ruas: Tiradentes, Ulisses Guimarães, Adenito José dos Santos, Mário Ferraz, João Pessoa, Sete Quedas e Avenida Pernambuco. **INDICAÇÃO Nº.040/2018** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente do Município, visando a reforma geral do salão comunitário do Parque Hortência e a estrutura do prédio, pintura e calçamento e iluminação do campo de futebol. **INDICAÇÃO Nº.041/2017** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a cobertura com lama asfáltica e reperfilamento onde houver necessidade nas ruas dos bairros: Parque Industrial; Avenida Ferdinando André Morra, Rua Azenaide Mortari, Rua Shiro Takashima, Rua Luiz Juvêncio de Souza, Rua São Gerônimo: Vila São Domingos: Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Otávio Bachega, Rua das Araras, Rua Armínio Silvio Fritz. **INDICAÇÃO Nº.042/2017** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, visando a instalação de um parque infantil com grama sintética nos Bairros Parque Hortência e no Jardim Zeballos (neste trocar areia do campo) e instalação de placas topográficas, indicando os nomes das ruas, bem como a sinalização através de placas de trânsito e placas de orientação da zona urbana do nosso município, inicialmente no centro (Avenida Mate Laranjeira e Coronel Otavio Tosta), no Bairro Jardim Zeballos e Parque Hortência juntamente com a instalação de travessias elevadas na Rua Victória Bittencourt entre as esquinas com a Rua Parigot de Souza e Rua Rondônia, implantando a sinalização horizontal e vertical, placas e pinturas de faixa de pedestres. **INDICAÇÃO Nº.045/2018** subscrita pelo vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através da Procuradoria Municipal seja efetuado estudo acerca da aparente inconstitucionalidade do art. 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017, frente ao que dispõe os artigos 4º; 7º parágrafo único, 15; 16; 27, inciso X; 65 e 66, inciso I, todos da Constituição Estadual, para alterar a redação do dispositivo referido dando-lhe acomodação necessária ao contido na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Paraná, remetendo para esta Casa de Leis projeto que atenda à Recomendação da Procuradoria de Justiça. **INDICAÇÃO**



Nº.046/2018 do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja prestada homenagem Póstuma ao Cabo da Polícia Militar do estado do Paraná, Senhor Fábio Pacífico dos Santos, através de denominação de rua. Não havendo mais matérias inscritas no Expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka (este após passar a Presidência ao vereador Gilmar Soares da Fonseca, Vice-Presidente), Elza Aparecida Barbosa Romoda e Gilmar Soares da Fonseca, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI Nº.003/2018 do Executivo Municipal, que “repõe em 2,0669% o valor real dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 8X2 votos, em segunda (2^a) e última discussão e votação, com voto contrário da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e do vereador Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sergio Arruda Viana. PROJETO DE LEI Nº.005/2018 de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional – modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PARECER Nº.008/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, referente ao Veto integral ao Projeto de Lei nº.03/2017, desta Casa, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.653/2009, alterando a carga horária do Advogado da Câmara Municipal para 36 horas, bem como seus vencimentos proporcionais. Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei trata de aumento de carga horária de servidor devidamente aprovado em concurso público, e da



autonomia e independência do Poder Legislativo para disposição de sua própria organização nos termos do artigo 51, inciso IV, da Constituição Federal, e dos pareceres e farta jurisprudência dos tribunais jurisdicionais e de contas, e ainda da matéria já haver colhido deliberação desta Casa pela Lei Municipal nº.08/2015, que aumentou carga horária do cargo de telefonista, vota pela rejeição ao veto. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator para rejeição do Veto ao Projeto de Lei nº.03/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal e formação de Decreto Legislativo de Rejeição, nos termos regimentais. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2018 de 28 de março de 2018, da Comissão de Permanente Constituição, Legislação e Justiça. Artigo 1º.- Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.003/2017**, que “altera a Lei Municipal nº.1.653/2009 e seus Anexos, passando o Advogado à carga horária semanal de 36 horas e reflexos nos seus vencimentos proporcionais”. Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2.018. Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente, João Batista Ilhéus – Relator. O vereador Agnaldo da Silva Tadeu – Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não assinou o Projeto de Decreto Legislativo. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Carlos Magnos Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Decreto Legislativo nº.02/2018, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos (com voto do senhor Presidente), com voto contrário das vereadoras Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sergio Arruda Viana e do Presidentes desta Casa, vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, ficando rejeitado o voto do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.03/2017. PARECER Nº.009/2018 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, vota pela admissibilidade e tramitação. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.009/2018, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. PARECER Nº.008/2018 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



tramitação. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.009/2018 possa ser discutido e votado. PROJETO DE LEI N°.009/2018 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterada pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka (este após passar a Presidência ao vereador Gilmar Soares da Fonseca – Vice-Presidente), Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores João Batista Ilhéus e Osvaldino da Silveira dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica inscrito o Projeto de Lei nº.009/2018 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterada pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais)”, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Nesse momento a vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga convidou os senhores vereadores para participarem de uma reunião no dia 03 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sala de reuniões desta Casa, juntamente com o senhor Walter Fabiano dos Santos, Presidente da ACIAG e senhora Juliana Rigolon de Matos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e emprego, para discussão do Projeto de Lei nº.002/2018 do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterada pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais). Não havendo mais nada a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo senhor Presidente e senhora(o) Secretária(o).

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 09 / 04 / 2018
PRESIDENTE

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 7ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/04/2018 – 20:00 HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

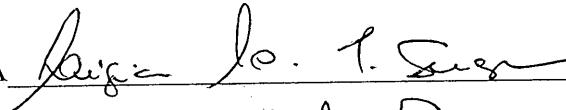
SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 02/04/2018
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

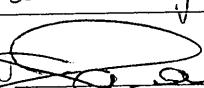
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

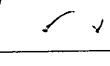
OSVALDINO DA SILVEIRA 

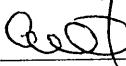
SANDRO SABINO BORGES

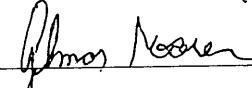
Não SERGIO ARRUDA VIANA 

AGNALDO DA SILVA TADEU 

Não ALECIO MORONI 

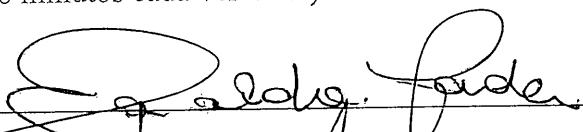
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

Não JOÃO BATISTA ILHEUS 

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

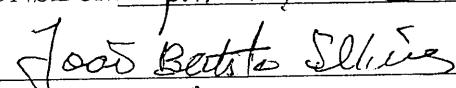
AGNALDO DA SILVA TADEU 

Não ALECIO MORONI 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

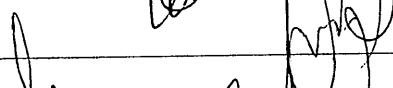
GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA 